

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

Relatório Progestão 2019 – 2º Ciclo

– 2º Período de Certificação –

BAHIA

31 de março de 2020

APRESENTAÇÃO

O Estado da Bahia aderiu ao **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, em 2014, por meio do Decreto nº 14.955/2014. Neste mesmo ano, em 02/07/2014, a Bahia aderiu ao **Programa de Consolidação do Pacto Nacional - PROGESTÃO** assinando o Contrato nº 033/ANA/2014 entre a ANA e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA - autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) e órgão gestor da política estadual de recursos hídricos -, iniciando assim o Primeiro Ciclo do Programa. A tipologia escolhida para o Estado da Bahia, pelos técnicos do INEMA foi a Tipologia “C”.

Progestão 1º Ciclo

No primeiro ciclo do Programa, com duração de 2014 a 2017, foram transferidos pela ANA ao Estado da Bahia recursos da ordem de R\$ 3.587.250,00. As notas de certificação da Bahia para este ciclo são apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 1
Progestão 1º Ciclo - Certificação do Estado da Bahia (em %).

Descrição	2014	2015	2016	2017
Metas de Cooperação Federativa	79,0	49,9	50,0	49,4
Metas de Gerenciamento Estadual		50,0	50,0	50,0
Total	79,0	49,9	100,0	99,4

Fonte: Relatório Síntese 1º Ciclo do Progestão

Progestão 2º Ciclo

Em 19 de abril de 2018, o Governo do Estado da Bahia, visando dar continuidade ao Progestão, manifestou o interesse em participar do segundo ciclo do Programa, através do Ofício GE nº 21/2018. Neste mesmo ano, em 21 de novembro de 2018, foi assinado o Contrato nº 049/ANA/2018, entre a ANA e o INEMA, tendo como intervenientes a Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, com vigência até 30/09/2023.

Neste segundo ciclo, o total de repasse será de até R\$ 5 milhões, através de 05 parcelas anuais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante o cumprimento das metas pactuadas no novo contrato. Para que o repasse anual seja efetivado, os estados e o Distrito Federal devem efetuar investimentos anuais, oriundos de recursos próprios, na gestão de recursos hídricos, até o limite de R\$ 250 mil.

Neste 2º ciclo do Programa, além da nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios para cálculo do fator de redução, a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação:

- (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados;
- (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa;

- (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e
- (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Resultado do 1º Período de Certificação do Progestão 2º Ciclo

O ano de 2018 foi o primeiro período de certificação do segundo ciclo do Programa, cujo relatório final foi apresentado em 2019. Através da Nota Técnica da ANA nº 19/2019/COAPP/SAS, o Estado da Bahia obteve a nota final de 99,75%, por atender parcialmente as metas de cooperação federativas e plenamente as metas de cooperação estadual, estando apto a receber a 1 parcela no valor de R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Em 13/08/2019, através do Ofício DIRAG ET nº 02678/2018, o INEMA contestou a pontuação recebida, apresentando esclarecimentos técnicos, através de Nota Técnica nº 031/2019/COMON, e solicitando reanálise por parte da unidade certificadora da ANA.

Através do Despacho nº 51/2019/SPR, datado de 28/08/2019, a ANA indeferiu a solicitação do INEMA, ratificando a pontuação dada ao INEMA e valor da 1ª parcela do segundo ciclo.

São apresentados a seguir os resultados do 1º Período de Certificação do Progestão 2º Ciclo do Estado da Bahia:

Tabela 2
Resultado do 1º Período de Certificação do Progestão 2º Ciclo - Estado da Bahia

Meta Federativa	Nº Parecer/Nota Técnicos	Cumprimento (%)
I.1 Integração dos dados de usuários de recursos hídricos	15/2019/COCAD/SFI 06/2019/CONSUB/SIP	100
I.2 Capacitação em recursos hídricos	08/2019/CCAPS/SAS	100
I.3 - Contribuição para a difusão do conhecimento	20/2019/SPR	97,50
I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos	41/2018/SGH	100
I.5 - Atuação para segurança de barragens	26/2019/COSER/SER	100

2º Período de Certificação do Progestão 2º Ciclo

O presente relatório visa apresentar as metas federativas realizadas pelo Estado da Bahia para o ano de 2019, 2º Período de certificação do Progestão 2º Ciclo.

O Progestão, dentro da estrutura do INEMA, encontra-se sob a responsabilidade da Diretoria das Águas – DIRAG. Entretanto, em decorrência de mudança organizacional ocorrida no INEMA, no ano de 2019, esta diretoria passou a se chamar Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento – DIRAM, atualmente composta das seguintes coordenações: Coordenação de Cadastro e Segurança

de Barragens (COCSB), antiga Coordenação de Segurança de Barragens (COSEB); Coordenação de Recursos Hídricos (CORHI); Coordenação de Monitoramento Ambiental (COMON) e a Coordenação de Estudos de Clima e Projetos Especiais (COCEP).

- **Diretor:** Eduardo Farias Topázio, telefone: (71) 3118-4100/4102. Email: eduardo.topazio@inema.ba.gov.br.
- **Gerente do Programa e Ponto Focal Progestão 2º Ciclo no Estado:** Ângela Cristina Pinheiro Timbó – DIRAM/CORHI/INEMA, Telefone: (71) 3118-4140. E-mail: angela.timbo@inema.ba.gov.br.

São responsáveis pelas informações constantes do presente relatório, os seguintes setores/servidores:

- **Meta I.1 - Integração dos dados de usuários de recursos hídricos:**
Coordenação de Cadastro e Segurança de Barragens (COCSB)
Coordenadora: Maria Quitéria Oliveira, Telefone: (71) 3118-4133, Email: quiteria.oliveira@inema.ba.gov.br;
Técnicos: Joana Isis Barreto, Telefone: 3118-4142, Email: Joana.isis@inema.ba.gov.br;
Juliana Araújo Silva, Telefone: 3118-4142, Email: julianaaraujo.silva@inema.ba.gov.br;
- **Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos:**
Coordenação de Ações Estratégicas (COAES)
Coordenadora: Lilian Maria Ferraz de Carvalho, Telefone: (71) 3118-4264, Email: lilian.carvalho@inema.ba.gov.br;
Técnicos: Simone Rezende, Telefone: (71)3118-4192, email: simone.miranda@inema.ba.gov.br; Sheila Nascimento Gualberto, Telefone: (71) 3118-4194, Email: sheila.nascimento@inema.ba.gov.br;
- **Meta I.3 – Contribuição para a difusão do conhecimento:**
 - ✓ Coordenação de Cadastro e Segurança de Barragens (COCSB): Coordenadora: Maria Quitéria Oliveira, Telefone: (71) 3118-4133, Email: quiteria.oliveira@inema.ba.gov.br;
 - ✓ Coordenação de Recursos hídricos (CORHI): Coordenador: Bruno Jardim da Silva, Telefone: 3118-4144;
 - ✓ Coordenação de Monitoramento Ambiental (COMON): Coordenador: Ailton Júnior, Telefone: (71) 3118-4155, Email: ailton.junior@inema.ba.gov.br;
 - ✓ Núcleo de Outorga (NOUT): Coordenadora: Robélia Firmino de Paulo, Telefone: (71) 3118-4265, Email: robelia.paulo@inema.ba.gov.br; Técnicos: Giseli Mota da Silva, Telefone: (71) 3118-4207, Email: gisele.silva1@inema.ba.gov.br; Tatyane Velasco Ponciano, Telefone: (71) 3118-4207, Email: tatyane.ponciano@inema.ba.gov.br.
 - ✓ Diretoria de Fiscalização (DIFIS): Diretor: Marcos Silva Machado, Telefone: 3118-4413, Email: marcoasilva.machado@inema.ba.gov.br;
 - ✓ Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social (CGDIS): Rob Roy Silva Pontes, Telefone: 3118-4251, Email: rob.pontes@inema.ba.gov.br;

- ✓ Secretaria de Meio ambiente e Recursos Hídricos (SEMA): Assessora: Larissa Cayres de Souza, Telefone: 3118-5469, Email: larissa.cayres@sema.ba.gov.br;

- **Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos:**

Coordenação de Monitoramento Ambiental (COMON): Coordenador: Ailton Júnior, Telefone: (71) 3118-4155, Email: ailton.junior@inema.ba.gov.br;

Técnicos: Rosane Aquino, Telefone: (71) 3118-4152, Email: rosane.aquino@inema.ba.gov.br ; Adma Tanajura Elbacha, Telefone: (71) 3118-4152, Email: adma.elbacha@inema.ba.gov.br;

- **Meta I.5 - Atuação para Segurança de Barragens:**

Coordenação de Cadastro e Segurança de Barragens (COCSB): Coordenadora: Maria Quitéria Oliveira, Telefone: (71) 3118-4133, Email: quiteria.oliveira@inema.ba.gov.br;

Técnicos: Denise Bastos Salles, Telefone: (71) 3118-4137, Email: denise.salles@inema.ba.gov.br; Cristiane Cortizo, Telefone: (71) 31184135, Email: cristiane.cortizo@inema.ba.gov.br .

- **Plano de Aplicação de Recursos:**

Diretoria Administrativa financeira (DIRAF): Diretora: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo, Telefone: 3118-4254, Email: Daniella.fernandes@inema.ba.gov.br;

Coordenação de Finanças (COFIN) Coordenador: Ênio Reis Ferreira Silva – COFIN/INEMA Telefone: (71) 3118-4465, Email: enio.reis@inema.ba.gov.br;

Técnico: Marília Faria Wall de Carvalho, Telefone: (71) 3118-4491, Email: marilia.carvalho@inema.ba.gov.br .

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

A Coordenação de Segurança de Barragens e Cadastro (COCSB), oriunda da junção das extintas Coordenação de Gestão de Cadastros - COGEC e da Coordenação de Segurança de Barragens – COSEB, além das atribuições inerentes à segurança de barragens, atualmente responde também pelo cadastramento de usuários de recursos hídricos no INEMA.

O INEMA utiliza um sistema próprio de cadastramento de usuários de recursos hídricos denominado Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – **CERH**, abrigado no ambiente do Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos – SEIA.

A integração entre o CERH e o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (versão 40), sistema utilizado pela ANA, deveria ter ocorrido em 2018. Entretanto, por motivos técnicos, a integração entre os dois sistemas ainda não foi efetivada e encontra-se sem previsão para acontecer, apesar dos esforços do INEMA para melhoria do sistema de cadastro da Autarquia. A inserção de dados no CNARH ocorre mediante a digitação direta dos dados dos usuários de recursos hídricos de domínio estadual.

Esta meta consiste no compartilhamento dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga no CNARH 40. Neste 2º ciclo compreende duas exigências (itens I e II), cada um correspondente a 50% da meta.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

A) Disponibilização no CNARH40 dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados no período

O número de atos regularizados e emitidos pelo INEMA em 2019, inseridos no CNARH40, são apresentados na Tabela 3, a seguir:

Tabela 3

Quantitativo de Cadastro de Usuários de domínio estadual inseridos no CNARH até 31.01.2020

Descrição	Quantidade cadastros
Outorgas concedidas	1.421
Uso insignificante (Dispensa de Outorga)	765
Processos indeferidos	72
Processos inválidos	08
Outros (cancelamento solicitado pelo usuário)	17
TOTAL	2.283

Foram considerados usuários regularizados:

- Aqueles que tiveram seus atos de outorga publicados pelo estado; ou
- Aqueles não passíveis de outorga, conforme determinação de um ato do estado, mas que de alguma forma foram analisados e regularizados.

Vale ressaltar que 01 cadastro de dispensa (ID CNARH40 990203) foi inserido com dados inconsistentes, em consonância com o que constava na Declaração de Dispensa concedida, sendo o mesmo encaminhado para a análise do Núcleo de Outorga - NOUT para as devidas correções quanto às coordenadas do ponto de captação que atualmente ocorre em um rio de domínio federal.

Essas informações constam do **Anexo 1**, em planilha Excel, formato xls, denominada de **BA_planilha_progestao_adotaCNARH40_vfinal_2019_ciclo2**.

Salienta-se que o CNARH 40 reconheceu como de domínio federal, 24 cadastros, no entanto os mesmos foram analisados e regularizados pelo INEMA, uma vez que a interferência ocorre em corpos hídricos de domínio estadual, procedendo pela alteração do nome do corpo hídrico no respectivo cadastro.

Além deste quantitativo, não foram inseridos o sistema CNARH40:

- 01 cadastro (processo 2018.001.005488/INEMA/LIC-05488 – dispensa de outorga), pois como o sistema de georreferenciamento da ANA adota uma linha de costa mais recuada que a do sistema GEOBAHIA, desenvolvido e adotado pelo INEMA, as coordenadas ficaram localizadas fora das bacias hidrográficas.

B) Verificação dos parâmetros de consistência de dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º Ciclo do Progestão:

A partir deste 2º período de certificação do Ciclo II, foram verificados os parâmetros de consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo, acordados previamente entre as partes.

- As inconsistências referentes à dominialidade do corpo hídrico (81) e à vazão (224) foram todas avaliadas e corrigidas quando necessário.

Essas informações constam do **Anexo 1**, em planilha Excell, no formato xls, com as seguintes denominações: **BA_planilha_usuariosconsistidos2019_progestão_ciclo2** e **BA_planilha_inconsistencias2019_respostaCOCSB**.

II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.

A) Disponibilização no CNARH dos dados de poço das captações subterrâneas regularizadas ao longo do período:

Esta exigência consiste em compartilhar informações específicas referentes às captações de águas subterrâneas, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água, agrupadas na plataforma do CNARH 40.

O número de poços regularizados pelo estado em 2019 está representado na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4
Quantitativo de poços regularizados inseridos no CNARH até 31.01.2020

Descrição	Quantidade
Outorgas concedidas	740
Uso insignificante (Dispensa de Outorga)	535
Processos indeferidos	12
Processos inválidos	05
Outros (portarias de suspensão, cancelamento solicitados pelo usuário)	17
TOTAL	1309

Entre os cadastros regularizados de captações subterrâneas, existem 05 que não possuem o dado da vazão de estabilização por causa da inconsistência entre este valor e o da vazão outorgada (processo de renovação). Estes casos serão encaminhados ao setor responsável, NOUT, para as devidas tratativas.

Os cadastros na situação acima descrita são:

- ID CNARH40 347074
- ID CNARH40 347076
- ID CNARH40 347063
- ID CNARH40 347068
- ID CNARH40 347070

A lista das captações subterrâneas regularizadas em 2019, consta do Anexo 1, em planilhas Excel, no formato xls, denominada de **BA_planilha_progestao_ÁguasSubterrâneas_ciclo2**.

B) Verificação dos parâmetros de consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.

A partir deste 2º ciclo do Progestão também serão verificados os parâmetros de consistência dos dados cadastrados inseridos no CNARH, conforme orientações constantes dos Informes 06/2019.

Das 310 inconsistências detectadas referentes aos dados de poços, 219 foram corrigidas. Das 91 pendentes, 67 são referentes à dispensa de outorga que conforme videoconferência realizada em 13 de janeiro de 2020 foi mencionada a impossibilidade de consistência desses dados, visto que no INEMA, durante as análises dos processos de dispensa de outorga na modalidade captação subterrânea, não são avaliadas as características do poço, pois não são exigidos teste de

bombeamento e perfil litológico. Quanto às 24 inconsistências restantes, as mesmas foram enviadas ao Núcleo de Outorga para avaliação referente à correção dos dados.

Essa informações constam do **Anexo 1**, em planilha Excell, no formato xls, com as seguintes denominações: **BA_planilha_usuariosconsistidos2019_progestão_ciclo2** e **BA_planilha_inconsistencias2019_respostaCOCSB**.

Resumindo, constam do **Anexo 1** as informações referentes à Meta 1.1 – Integração dos dados de usuários de recursos hídricos, conforme segue:

1. BA_planilha_progestao_adotaCNARH40_vfinal_2019_ciclo2;
2. BA_planilha_progestao_ÁguasSubterrâneas_ciclo2;
3. BA_planilha_usuariosconsistidos2019_progestão_ciclo2
4. BA_planilha_inconsistencias2019_respostaCOCSB.

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste em apresentar o planejamento das ações de capacitação nos estados, visando a implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.

O Plano de Capacitação em recursos hídricos é uma das metas federativas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II (2º Ciclo), que engloba ações de capacitação dos servidores do INEMA e da SEMA, dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) e Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH), com vistas a fortalecer o Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SEGREGH).

Em 22 de março de 2019, o CONERH, em sua 40ª Reunião Ordinária, apreciou e aprovou o Plano Estadual de Capacitação de Recursos Hídricos, no âmbito do 2º Ciclo do Progestão, para um horizonte 2019- 2022.

III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado.

Consta do **Anexo 2**, os seguintes arquivos em atendimento ao Item II, da Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos:

1. Relatório 2019_Capacitação em Recursos Hídricos;
2. **BA_planilha_capacitaçõesrealizadas2019_progestão_ciclo2** com as informações referentes às capacitações realizadas em 2019, com capacitados Entes SEGREGH;
3. **BA_planilha_capacitaçõesrealizadas2019_progestão_ciclo2DET** com as informações referentes às capacitações realizadas em 2019, de forma mais detalhada, com VAGAS OFERTADAS, capacitados Entes SEGREGH e capacitados SOCIEDADE CIVIL;
4. **BA_planilha_progamaçãoanual_capacitação2020_progestão_ciclo2** – com a programação de capacitações previstas para o Ano 2020.

IV) Inserção dos dados no SabeRH comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação.

Como o Sistema SabeRH ainda não está operacional, as planilhas, padronizadas pela ANA, foram preenchidas em conformidade com as orientações constantes do Informe 01/2020, para que essa Agência possa alimentar seu banco de dados próprio para futura inserção no sistema supramencionado.

Cabe esclarecer que as planilhas foram devidamente preenchidas, incluindo a identificação de local de trabalho dos Entes do SEGREGH (INEMA, SEMA, Comitês, etc). Para os demais não identificados ficou cadastrado como “Sociedade Civil”.

Em atendimento ao Item IV da Meta 1.2, constam ainda do **Anexo 2** as seguintes planilhas, em Excel, no formato xls:

1. **BA_Capacitação_Situação2019;**
2. **BA_Capacitação_Pessoas2019.**

Resumindo, constam do Anexo 2, os seguintes documentos:

1. Relatório 2019_Capacitação em Recursos Hídricos;
2. BA_planilha_capacitaçõesrealizadas2019_progestão_ciclo2;
3. BA_planilha_capacitaçõesrealizadas2019_progestão_ciclo2DET;
4. BA_planilha_progamaçãoanual_capacitação2020_progestão_ciclo2;
5. BA_Capacitação_Situação2019;
6. BA_Capacitação_Pessoas2019_

META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Em consonância com as orientações da Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos da ANA, constantes do Ofício 38/2019/SPR/ANA, datado de 18/10/2019, foram disponibilizadas, nos modelos e formatos definidos por essa Agência, as informações relativas ao Estado da Bahia que irão subsidiar o **Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2020**. Essas informações foram encaminhadas à ANA via: e-Protocolo/ANA e e-mail corporativo, em 13/02/2020.

Compõem o **Anexo 3** os seguintes arquivos em formato PDF:

1. Ofício INEMA-DG-DIRAM 00015894162 SPR-ANA;
2. E-Protocolo ANA 0175535_Comprovante envio Conjuntura 2020;
3. Comprovante envio email intitulado Relatório Conjuntura Informe 2020;

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

A Meta I. 4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, trata da operação adequada dos sistemas estaduais de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado das plataformas automáticas de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações para os órgãos competentes (outros 50% da meta).

Para a certificação desta meta o Estado deve comprovar no presente Relatório o atendimento aos itens I, II e IV constantes do Anexo I do Contrato, conforme segue:

I) Manutenção corretiva

Essa manutenção visa garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e o Estado, maior ou igual a 80%, extraído do Sistema Gestor PCD disponibilizado pela ANA.

II) Definir os seguintes níveis de referência:

Determinação das cotas de referência de 30% das estações estaduais inseridas no Progestão.

IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.

Produção de Boletins Diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, contendo informações claras e suficientes para a tomada de decisão, inclusive sobre início e evolução de eventuais eventos críticos.

Consta do **Anexo 4**, o relatório de cumprimento à Meta 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, elaborado pela Coordenação de Monitoramento dos Recursos Ambientais e Hídricos – COMON. Este relatório visa apresentar as informações consolidadas com relação ao atendimento aos itens I, II e IV supracitados.

META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para a certificação desta meta deve ser comprovado o atendimento dos itens I a VIII constantes do Anexo I dos contratos, conforme compromissos pactuados nas reuniões realizadas por videoconferências com todos os estados com certificação no 2º ciclo: Seguem abaixo os comentários sobre cada item:

I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.

Foram regularizados 23 barramentos, dos quais 7 já se encontravam cadastrados e classificados quanto à categoria de risco e dano potencial Associado. Para as outras 16 barragens foram abertos processos para cadastro e classificação quanto à categoria de risco e dano potencial Associado. A lista das barragens regularizadas consta do **Anexo 5**.

II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).

Com base nos critérios gerais estabelecidos pela Resolução CNRH nº 143/2012, o INEMA realizou a classificação de 377 barragens quanto ao dano potencial associado. Sendo que 8 (oito) barragens não foram classificadas quanto ao dano pois estão com status de inativa (fase de vida) e 2 (duas) estão em processo de classificação.

III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).

Com base nos critérios gerais estabelecidos pela Resolução CNRH nº 143/2012, o INEMA realizou a classificação de 369 barragens quanto à categoria de risco. Sendo que 8 (oito) barragens não foram classificadas quanto ao risco pois estão com status de inativas (fase de vida), 6 (seis) estão em projeto, 2 (duas) em construção e 2 (duas) estão em processo de classificação.

IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)

Foram cadastradas no SNISB até a presente data 387 barragens.

V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

Não se aplica.

VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB):

As informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens foram enviadas através do formulário eletrônico disponível em <http://www.snisb.gov.br/portal/snisb/relatorio-anual-de-seguranca-de-barragem/2019> e o comprovante do envio é apresentado no **Anexo 5**.

VII. Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização

A definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização são apresentadas na Nota Técnica nº 007-20-COCSB-DIRAM-INEMA (Processo SEI nº 046.2790.2020.0004847-29), constante do **Anexo 5**.

O Plano Anual de Fiscalização para 2019 – PAFSB 2019 é apresentado na Nota Técnica nº 029-19-COSEB-DIRAG-INEMA (Processo SEI nº 046.0553.2019.0003699-41), constante do **Anexo 5**.

O Plano Anual de Fiscalização para 2020 – PAFSB 2020 com avaliação da execução do PAFSB 2019 é apresentado na Nota Técnica nº 007-20-COCSB-DIRAM-INEMA (Processo SEI nº 046.2790.2020.0004847-29), constante do **Anexo 5**.

VIII. Implementação das ações de fiscalização

As informações das Fiscalizações realizadas no ano de 2019, contendo as anomalias identificadas e providencias a serem tomadas são apresentadas na Nota Técnica nº 007/2020 (Processo SEI nº 046.2790.2020.0004847-29), constante do **Anexo 5**.

A proposta de oficina sobre Implementação da Política de Segurança de Barragem é apresentada em anexo (Processo SEI nº 046.2790.2020.0005653-03), constante do **Anexo 5**.

Resumindo, constam do **Anexo 5**, os seguintes documentos referentes ao atendimento da Meta 1.5. Atuação para Segurança de Barragens:

1. BA_Barragens_Regularizadas_2019;
2. BA_Formulário RSB 2019;
3. BA_Meta_1.5_Seg_de_barragens_2019_Planilha_1_e_2;
4. BA_Proposta Oficina de Segurança de Barragens;
5. BA_Nota Tecnica nº 00—2020_COCSB;
6. BA_Nota Tecnica nº 029-2019_COSEB.

FATORES DE REDUÇÃO:

Critérios “b”, “c” e “d” do item 3.3.4 do Anexo I do Contrato nº 049/ANA/2018 referente ao 2º ciclo do Progestão

Critério (b) Comprovação do Relatório de Gestão

Por fatores supervenientes ao INEMA, não foi possível a realização de palestra na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) onde seriam apresentadas aos deputados dessa Assembleia, as ações realizadas para a gestão de recursos hídricos no Estado da Bahia.

Em 25 de novembro de 2019, foi encaminhado ofício da Diretoria Geral do INEMA solicitando a realização de palestra na ALBA, com o tema: Gestão de Recursos Hídricos na Bahia. Entretanto, em razão da agenda dos deputados e de recesso parlamentar no final do ano, não foi possível o atendimento à solicitação do INEMA.

Constam do **Anexo 6**, os seguintes documentos, em formato PDF:

1. BA_Ofício INEMA-DG-DIRAM nº 00013423894_Palestra ALBA - solicitando realização de palestra na Assembleia Legislativa da Bahia;
2. Apresentação INEMA_ALBA_2019 – apresentando a palestra Gestão de Recursos Hídricos na Bahia;

Critério (c) apresentação dos gastos realizados com os recursos do Progestão no ano de 2019, devidamente apreciado pelo CONERH

Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2019

A aplicação do saldo dos recursos do Progestão transferidos ao Estado até 31 de dezembro de 2019, especificando-se os valores gastos, transferidos e o saldo dos recursos Progestão no ano, incluídos os rendimentos, encontra-se sintetizada na **Tabela 5**.

O saldo da Conta corrente do Progestão é apresentado no documento, no formato PDF, denominado **BA_Saldo_Conta Progestão_31.12.2019**.

Os gastos realizados com recursos do Progestão no ano de 2019 serão apreciados e referendados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), em reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 23 de abril de 2020.

A Resolução do CONERH de apreciação dos assuntos relacionados ao Progestão serão encaminhados à ANA junto com os Formulários de Autoavaliação 2019 e Autodeclaração 2019.

Tabela 5

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO ATÉ 2019			
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - BAHIA			
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	2018	2019	TOTAL
DIÁRIAS	-	6.538,32	6.538,32
Diárias para capacitação (Plano de Capacitação)		6.538,32	
PASSAGENS	-	-	-
Discriminar passagens para capacitação, viagem de campo etc.			
SUB-TOTAL - Diárias e Passagens	-	6.538,32	6.538,32
MATERIAL DE CONSUMO			
Material de expediente			-
Material de reposição			-
Combustível			-
Outros			-
SUB-TOTAL - Material de consumo	-	-	-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Veículos			-
Mobiliário			-
Computadores			-
Outros			-
SUB-TOTAL - Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Contratação de Pessoal - Pessoa Física ou Jurídica	-		-
Discriminar (Inserir quantas linhas necessárias)			
Contratação de Estudos e Projetos em Recursos Hídricos - Pessoa Física ou Jurídica	-		-
Discriminar (Inserir quantas linhas necessárias)			
Contratação de Planos de Recursos Hídricos	-		-
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			
Contratação de Serviços de Manutenção da Rede de Monitoramento Hidrometeorológico	248.261,48	594.595,50	842.856,98
Contrato 037/2012- UNEB/CEPED	248.261,48	137.083,97	
Contrato 066/2018 - ATIVA 2º e 4º Rel. Parcial de Operação e Manutenção de Rede	-	457.511,53	
Despesas realizadas com Comitês e Conselho Estadual de Recursos Hídricos	-		-
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			
Ações de Capacitação e Treinamento	-	23.514,55	23.514,55
Seminário de Gestão dos Recursos Hídricos (coffebreak)		4.780,00	
V GTAP - Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Adm. Pública		2.980,00	
XXXII Seminário Nacional de Grandes Barragens		11.200,00	
XXIII simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos		4.554,55	
Contratação de serviços de informática	-		-
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			
Contratação de serviços de comunicação			
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			
Contratação de empresas para realização de eventos	-		-
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			
Despesas realizadas com reforma ou locação de imóveis			
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			
Outros	-		-
Discriminar por objetivo (Inserir quantas linhas necessárias)			
SUB-TOTAL - Despesas específicas	248.261,48	618.110,05	866.371,53
OUTRAS DESPESAS			
(Inserir linhas necessárias para descrever despesas que se enquadram nesse subitem)			
SUB-TOTAL - Outras despesas	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	248.261,48	624.648,37	872.909,85
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	2018	2019	TOTAL
SALDO PROGESTÃO ANO ANTERIOR	49.617,39	553.028,83	602.646,22
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA (valor da parcela repassada no ano)	745.500,00	997.500,00	1.743.000,00
RENDIMENTOS (valor total dos rendimentos apurados ao final de cada ano)	6.172,92	9.853,98	16.026,90
TOTAL DAS RECEITAS	801.290,31	1.560.382,81	2.361.673,12
% DESEMBOLSO	30,98%	40,03%	

Plano de Aplicação de Recursos Progestão 2020 - 2023

Tabela 6

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PERÍODO DE 2019 A 2023					
DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)				
	2020	2021	2022	2023	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	1.935.734,44	1.385.734,44	1.138.234,44	1.020.734,44	7.020.086,13
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	935.734,44	385.734,44	138.234,44	20.734,44	2.022.586,13
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.997.500,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)					
Diárias (Plano de Capacitação)	60.000,00	65.000,00	65.000,00	60.000,00	250.000,00
Passagens (Plano de Capacitação)	30.000,00	32.500,00	32.500,00	30.000,00	131.538,32
Material de consumo		-	-	-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente	-	-	-	-	-
Contratação de pessoal (PF ou PJ)	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
Contratação de estudos e projetos	-	300.000,00	250.000,00	200.000,00	750.000,00
Contratação de ações para planos de bacias hidrográficas	550.000,00	-	-	-	550.000,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	250.000,00	200.000,00	200.000,00	170.000,00	1.414.595,50
Despesas realizadas com comitês e CERH (Plano de Capacitação)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Ações de capacitação e treinamento	100.000,00	80.000,00	80.000,00	60.000,00	343.514,55
Serviços de informática	70.000,00	80.000,00			150.000,00
Serviços de comunicação	-	-	-	-	-
Realização de eventos (Plano Capacitação)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Reforma ou locação de imóveis	-	-	-	-	-
Plano de Manejo Bacias Hidrográficas	-	-	-	-	-
Outras despesas (inserir quantas linhas necessárias)	-	-	-	-	-
SALDO TOTAL	1.550.000,00	1.247.500,00	1.117.500,00	1.010.000,00	4.539.648,37
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	80,073	90,024	98,178	98,948	

Constam do **Anexo 6** as planilhas em Excel, formato xls, denominada de:

1. BA_Planilha Aplicação de Recursos 2019;
2. BA_PPA Progestão 2020 – 2023;
3. BA_Saldo_Conta Progestão_31.12.2019.

Critério (d) o percentual do desembolso em 2019 de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao estado, devidamente apreciado pelo CONERH

Em 2019, o INEMA não conseguiu cumprir o percentual de desembolso mínimo (50%) dos recursos acumulados do Progestão que foram transferidos ao Estado. Isso se deveu em razão dos motivos apresentados a seguir:

1. Saldo expressivo acumulado de exercícios anteriores no montante de R\$ 553.028,83;
2. Proposta da Coordenação de Finanças (COFIN) do INEMA de contingenciamento de montante no valor de R\$ 326.647,52 referente a um DOD (Declaração de Ordenador de Despesas) para compor processo de licitação de serviços de manutenção de rede de monitoramento hidrometeorológico. Esse fato ocorreu em 13/12/2019, na Reunião de Acompanhamento do Progestão, realizada na sede do INEMA, na Sala de Reunião da DIRAM, entre representantes da ANA e as áreas do INEMA envolvidas nas ações do Progestão. Naquela ocasião Ludimila Rodrigues deixou claro que esse tipo de contingenciamento não era aceito pela ANA como gasto realizado;
3. Prazo de encerramento de empenho de despesas do Estado expirado em 12/12/2019. Em decorrência disso, a COFIN não conseguiu autorização da SEFAZ/BA para emissão de empenho de despesas em montante que permitisse ao INEMA alcançar o mínimo exigido em contrato;
4. Pagamento de despesas de ações de capacitação, no valor de R\$ 215.916,86 algumas delas previstas na Programação de Capacitação ano 2019 e outras não previstas, mas realizadas, foram custeadas com recursos próprios do INEMA e recursos do Procomitê, Qualiágua e SWAP. O pagamento dessas despesas permitiria um percentual de desembolso da ordem de 53,87%.

Resumindo, constam do **Anexo 6**, os seguintes documentos referentes aos Fatores de Redução “b” e “c”:

1. BA_Ofício INEMA-DG-DIRAM nº 00013423894_Palestra ALBA;
2. BA_Apresentação INEMA_ALBA_2019;
3. BA_Saldo_Conta Progestão_31.12.2019;
4. BA_Planilha Aplicação de Recursos 2019;
5. BA_PPA Progestão 2020 – 2023.

Anexos

Anexo 1 – Arquivos referentes à Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos

Anexo 2 – Arquivos referentes à Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos

Anexo 3 – Arquivos referentes ao cumprimento da Meta 1.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento

Anexo 4 – Arquivos referentes à Meta 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

Anexo 5 – Arquivos referentes à Meta 1.5 - Atuação para Segurança de Barragens

Anexo 6 – Arquivos referentes aos Fatores de Redução